

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2015, de 10 de abril do ano de 2015.**

**Estabelece o índice de revisão geral e concede aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.**

**Art. 1º** - É concedido revisão geral e reajuste na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro de servidores do Poder Legislativo de Novo Xingu referente ao período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

**Parágrafo único** – A revisão será no percentual de 3,15 % (três vírgula quinze por cento) conforme variação apurada de abril de 2014 á março de 2015 pelo índice econômico IGPM e reajuste de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) a contar de primeiro de abril de 2015.

**Art. 2º** - Com a revisão geral e o aumento que totalizam 4% (quatro por cento), o padrão referencial passará a valer R\$ 659,21 (seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e um centavos).

**Art. 3.º** - Aplica-se às disposições dessa lei também aos servidores em cargo em comissão e aos contratados temporariamente.

**Art.4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 10 de abril de 2015.**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
**Presidente**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2015.**

**REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

Eminentes Colegas!

O referido projeto prevê revisão e aumento real aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara. O percentual concedido de revisão é correspondente à inflação apurada no período e medida pelo índice econômico IGPM, da mesma forma que o adotado pelo Poder Executivo. Também está sendo concedido o aumento real.

A revisão é apenas para manter o valor da moeda. A revisão é previsão constitucional. O aumento é faculdade, mas apenas para servidores.

Gostaríamos de conceder um aumento real maior, porém não podemos comprometer as finanças bem como dar tratamento diferenciado daquele recebido pelo Poder Executivo, pois geraria uma situação desconfortante entre os Poderes.

Esperamos que os colegas Vereadores recebam e analisem o projeto, concordando com a aprovação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 10 de abril de 2015.**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
**Presidente**